

**PESQUISA SOBRE O PL 7.936/17
COM OS PRODUTORES DE
EVENTOS**

13/03 a 08/04 de 2023

OBJETIVOS DA PESQUISA

O Projeto de Lei no 7.936/17, tendo como relatora do projeto Deputada Federal Erika Kokay, que versa sobre a regulamentação da profissão de produtor de eventos, foi elaborado e tramitou nas comissões da Câmara dos Deputados sem que os principais afetados, os profissionais que atuam na produção de eventos, tivessem a oportunidade de se pronunciar sobre o seu teor. A ANPPE por meio de mobilização intensa da categoria nunca antes vista no setor, obteve êxito na sua solicitação para interrupção do trâmite e realização de audiência pública na CTRAB.

Com o objetivo de obter o feedback dos produtores de eventos sobre o texto substitutivo do PL 7.936/17, a ANPPE elaborou uma pesquisa online com perguntas sobre cada artigo do Projeto de Lei. Cada pergunta foi redigida **conforme redação utilizada no projeto de lei e** apresentadas com opções de múltipla escolha, e com um campo livre onde o respondente podia adicionar comentários.

A pesquisa obteve um número de respostas sem precedentes, demonstrando o intenso envolvimento das pessoas que mais são afetadas por essas questões: os PRODUTORES DE EVENTOS,

Agradecemos a participação e o engajamento dos **324 os produtores e produtoras** que responderam à pesquisa e compartilharam o link nos seus grupos de WhatsApp.

Acreditamos que será através da participação de todos, com incentivo ao diálogo, que construiremos um futuro melhor para a nossa profissão.

METODOLOGIA

PERÍODO DE COLETA

- 13 de março a 08 de abril de 2024

AMOSTRA

- 324 Respondentes
- 308 Respostas válidas*

*foram removidas respostas em duplicidade (que utilizaram o mesmo e-mail)
*só foram considerados os formulários completos.

MÉTODO DE COLETA DOS DADOS

- Pesquisa qualitativa com dados coletados usando *Snowball sampling* (Bola de neve) utilizando uma cadeia de referência composta de 10+ grupos de WhatsApp de produtores de eventos em todo o Brasil
- O questionário foi elaborado pela ANPPE com questões compostas de opções fechadas (de múltipla escolha) e uma opção aberta para eventuais comentários adicionais, além de questões abertas (com respostas espontâneas). Todas as questões foram elaboradas com base no texto do PL 7.936/17.

MÉTODO DE ANÁLISE DOS DADOS

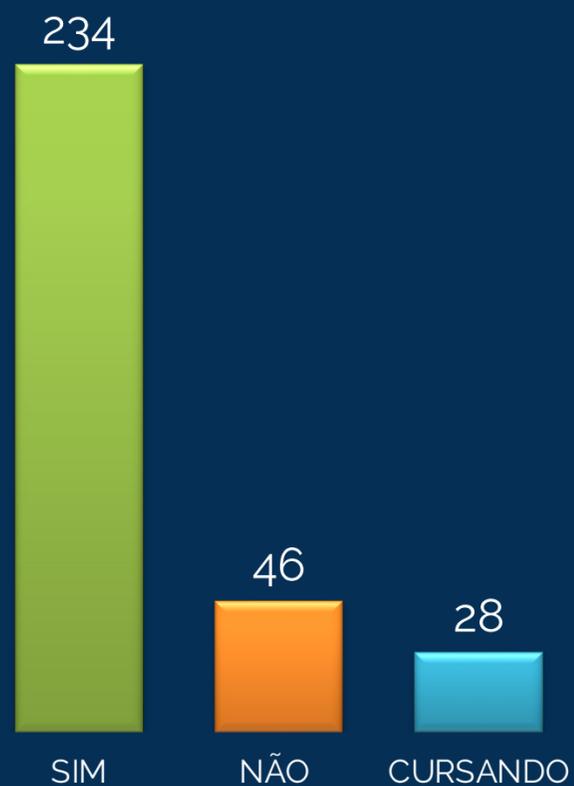
- Foi utilizado o método de análise de frequência para compilar os resultados.

(A análise de frequência envolve examinar a incidência ou frequência de determinados resultados que ocorrem em um conjunto de dados com o objetivo de identificar padrões.)

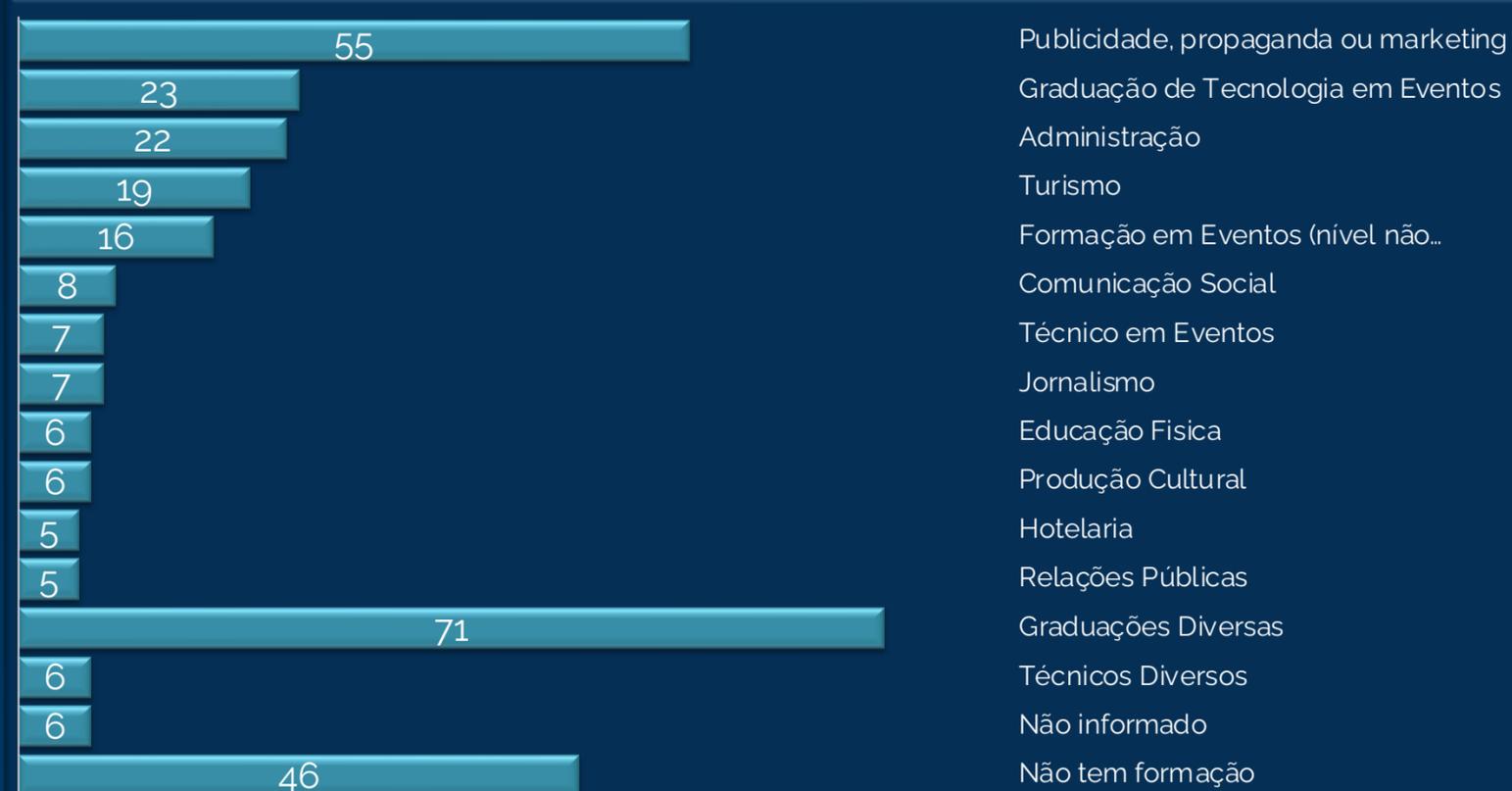
PERFIL DO PRODUTOR

SITUAÇÃO ATUAL - FORMAÇÃO

POSSUI FORMAÇÃO? Superior ou Técnica



QUAL CURSO?



FORMAÇÃO EM EVENTOS? (Qualquer nível)



PERFIL DO PRODUTOR

SITUAÇÃO ATUAL - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE EXPERIÊNCIA



LOCAIS DE ATUAÇÃO



PERFIL DO PRODUTOR

A pesquisa teve como objetivo obter o feedback dos produtores de eventos sobre o Projeto de Lei 7.936/17 que versa sobre o reconhecimento da profissão de produtor de eventos, os critérios para exercício da profissão, as atribuições e a forma de contratação. Portanto era importante entender o nível de escolaridade do respondente, assim como o nível de experiência, já que estes critérios foram apontados no PL como requisitos para atuação.

OS 308 PRODUTORES QUE RESPONDERAM À PESQUISA:

- Têm uma senioridade (autodeclarada) com 67% produtores com experiência acima dos 10 anos
- Atuam em 14 estados brasileiros, com alguns profissionais atuando nacional e internacionalmente.
- Reportaram 46+ formações diferentes.
- Dos 46 produtores que declararam não ter formação, 36 têm acima de 6 anos de experiência na profissão,
- 92 tem formação em eventos.

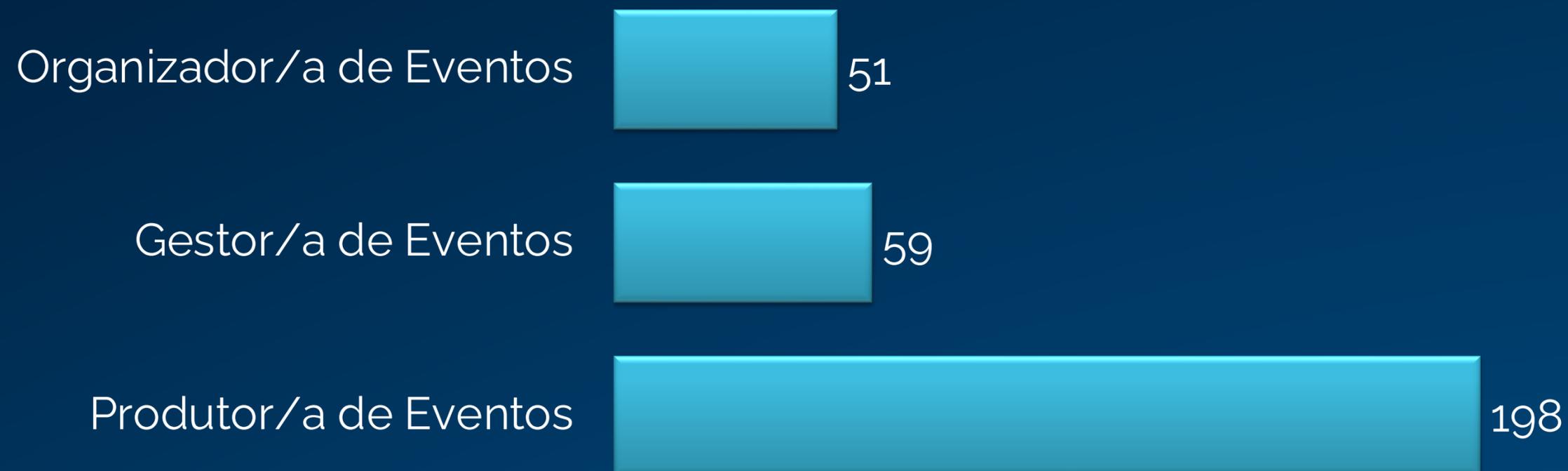
PERGUNTAS SOBRE TEXTO DO PL. 7.936/17

Texto substitutivo do Projeto de Lei, proposto no Relatório da Deputada Érika Kokay, emitido em Dezembro/2023

Para formular as perguntas sobre o Projeto de Lei, tomamos o cuidado de utilizar a terminologia utilizada no texto sem modificações ou ajustes.

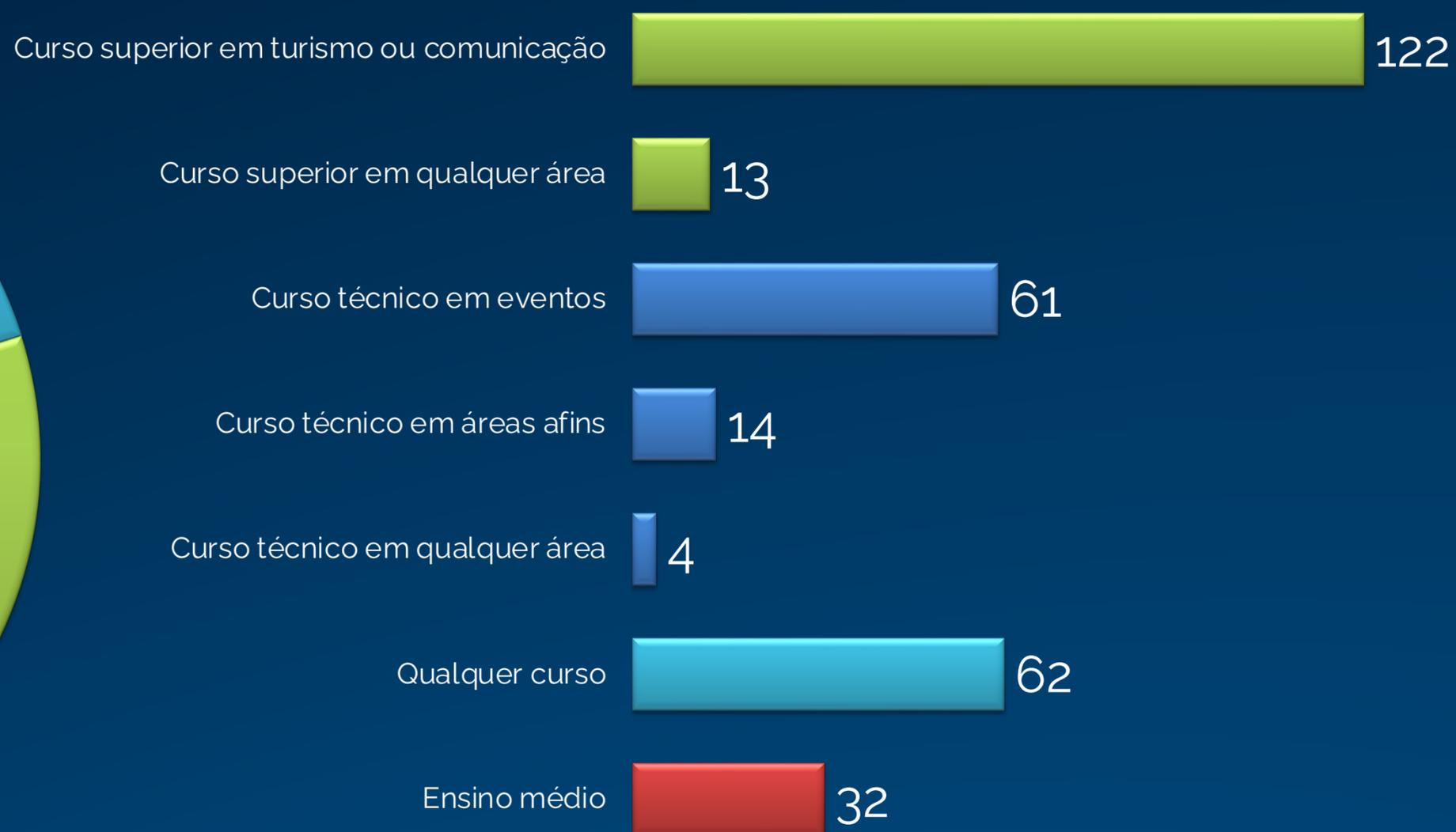
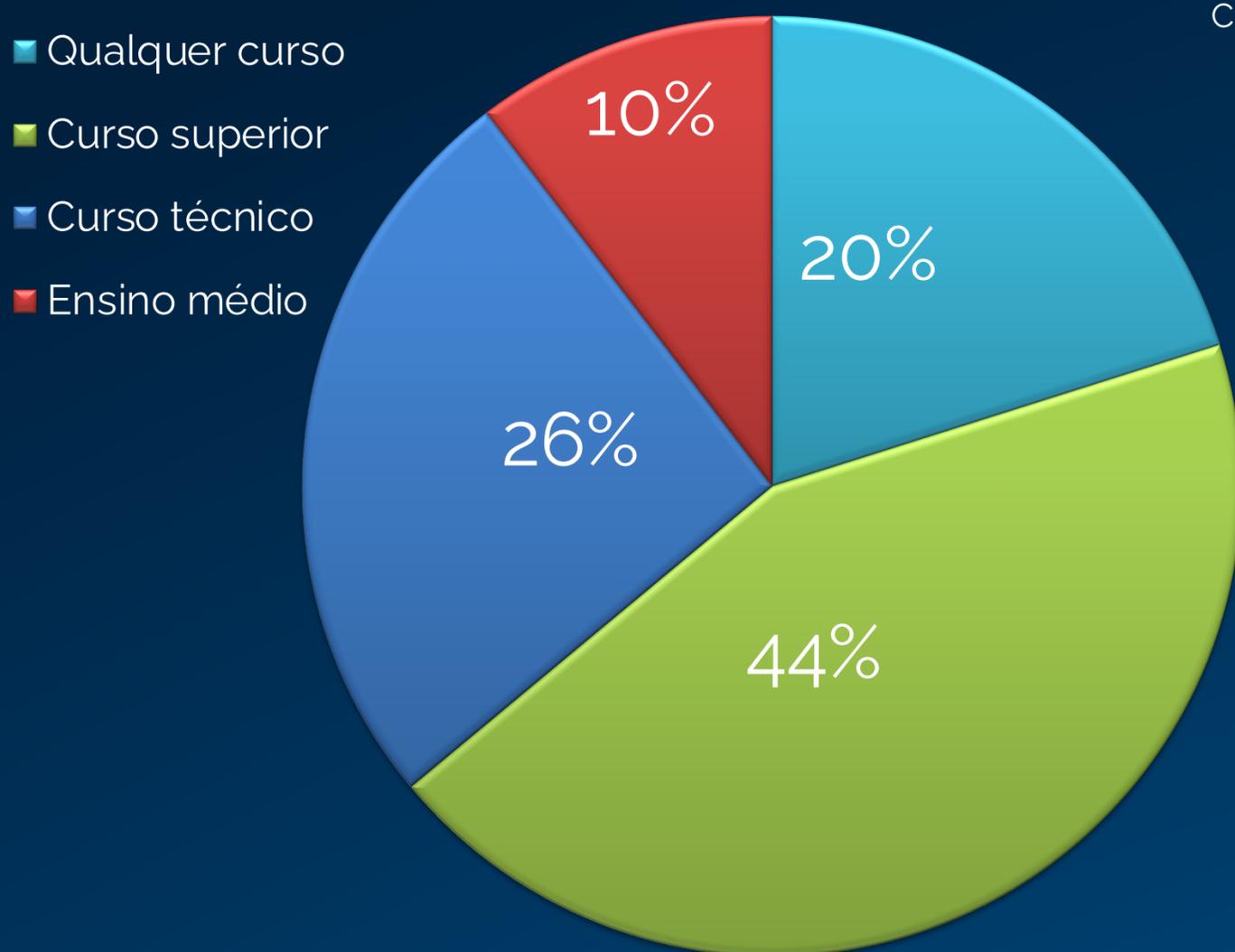
NOMENCLATURA

QUE NOME DEVE TER A PROFISSÃO DO PROFISSIONAL DE EVENTOS?



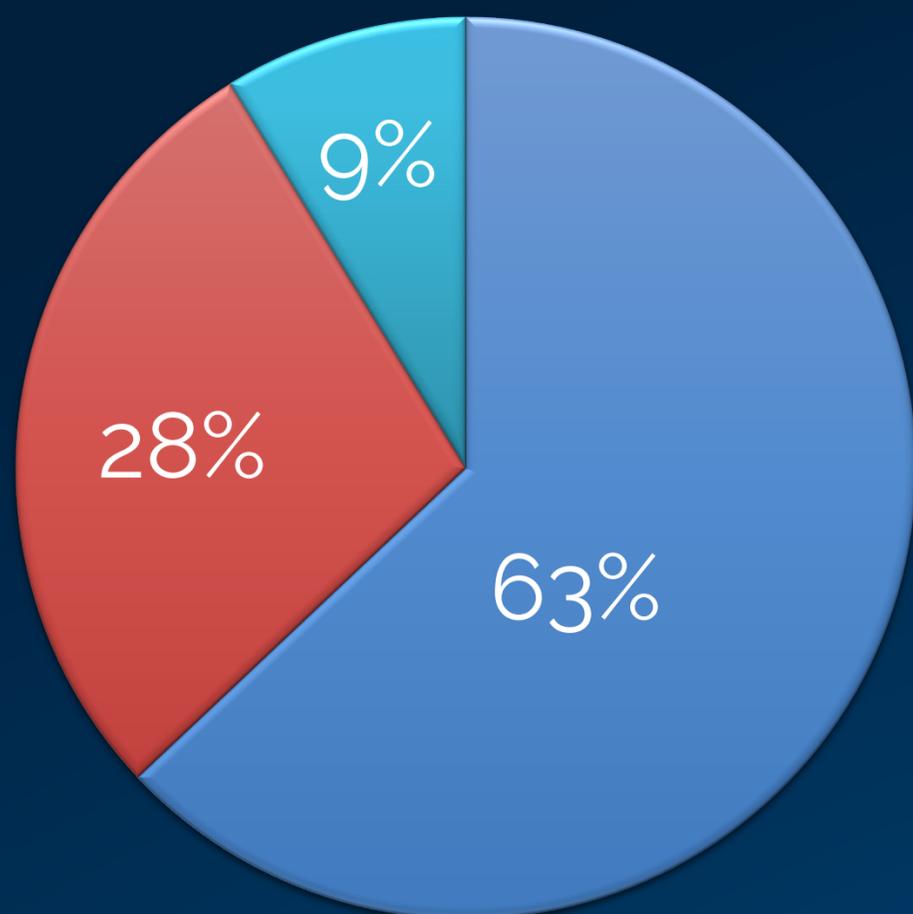
FORMAÇÃO DESEJÁVEL

QUE FORMAÇÃO DEVE TER UM PRODUTOR DE EVENTOS?



COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

QUE EVIDÊNCIAS COMPROVAM A EXPERIÊNCIA DO PRODUTOR?



- Comprovação vínculo contratual (CNPJ ou CLT) e de atuação profissional
- Comprovação de atuação profissional
- Comprovação vínculo contratual (CNPJ ou CLT)

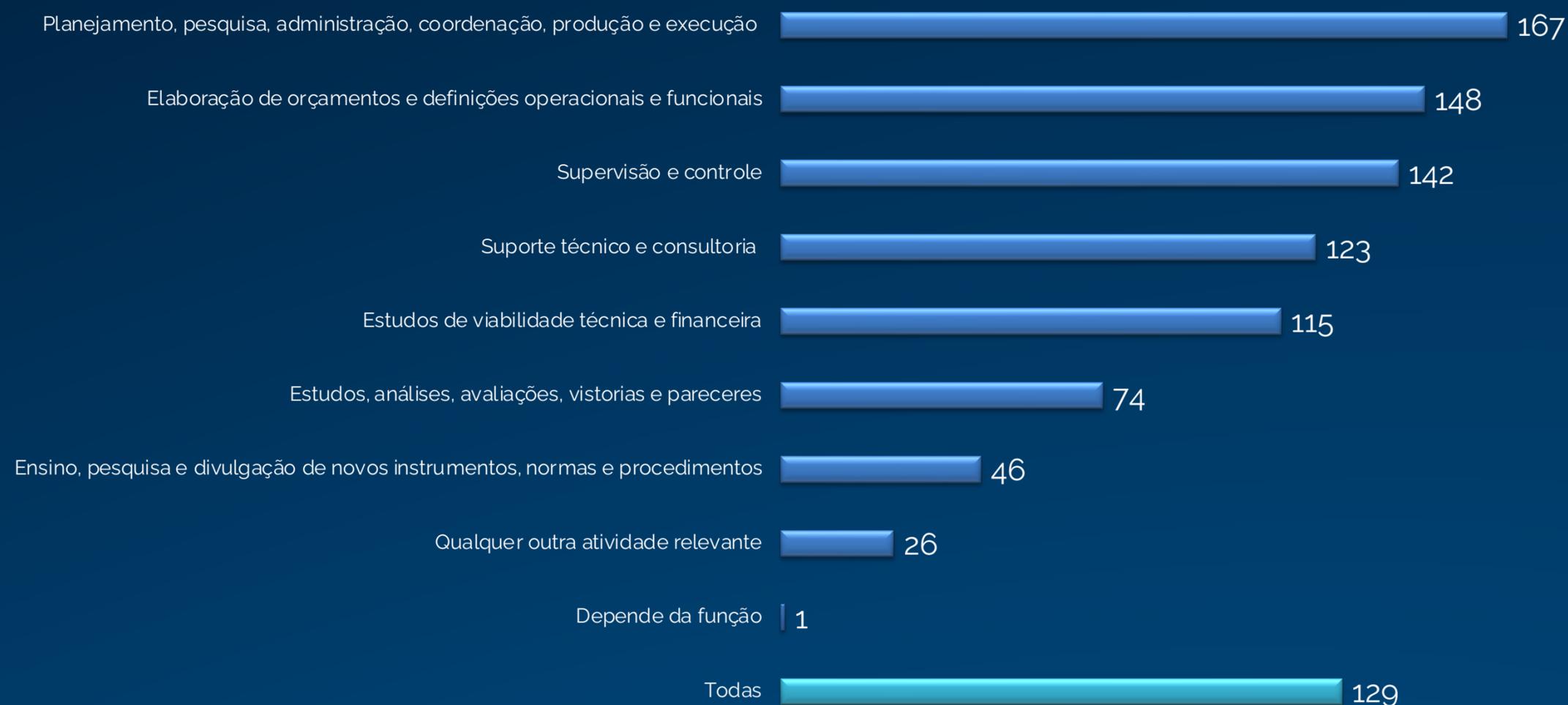
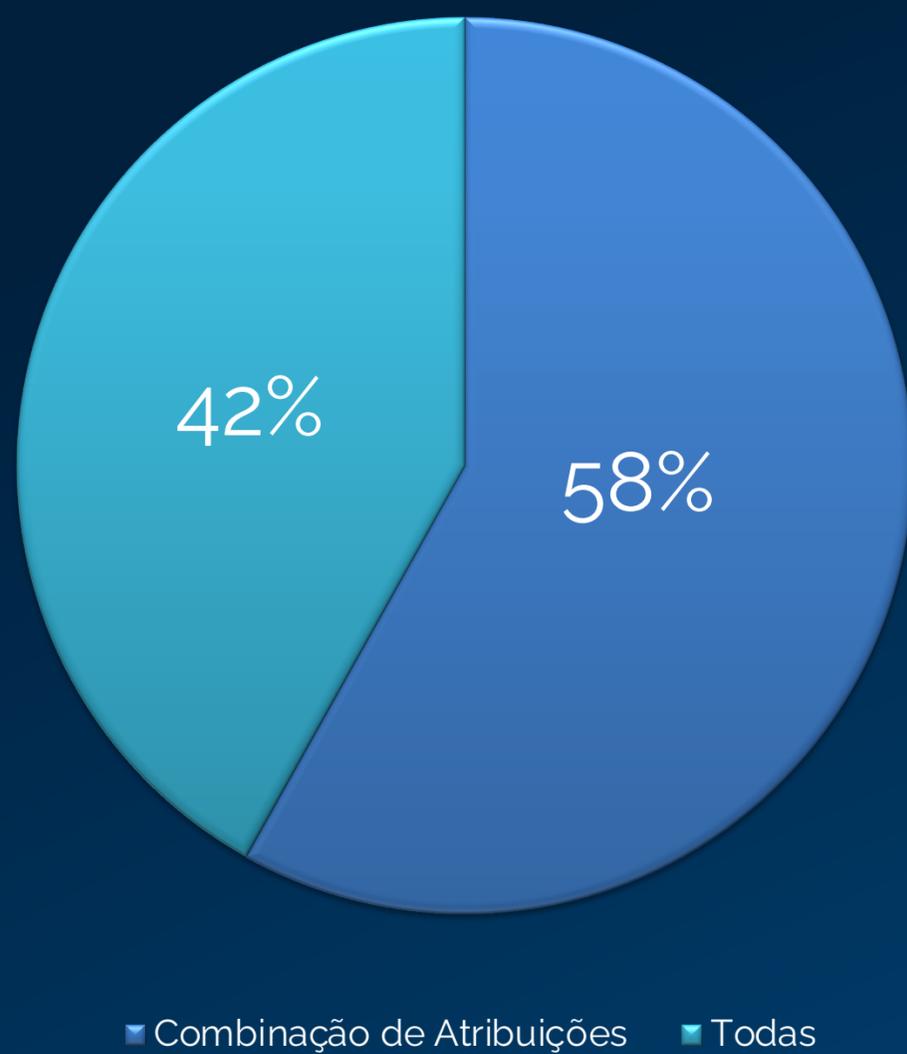
COMENTÁRIOS

OS 308 PRODUTORES QUE RESPONDERAM Á PESQUISA:

- 40%, entendem que a formação de nível superior na área de eventos é relevante para atuar como produtor. 20% acreditam que a formação técnica em eventos é suficiente para exercer a função. Portanto fica demonstrado de forma clara que para 60% dos respondentes uma formação em eventos é importante para exercer a profissão.
- Por outro lado, 10% acham que o ensino médio é requisito suficiente para trabalhar como produtor de eventos. Uma parcela significativa (20%) dos respondentes também achou que pessoas com formação em qualquer curso podem atuar na área.
- Apontaram que a melhor forma de demonstrar experiência é a combinação entre a comprovação de vínculo empregatício ou contrato de trabalho e a experiência no campo. 63% dos profissionais de produção selecionaram essas opções.
- Por outro lado 28%, ou seja, um número expressivo dos profissionais de produção acham que a reputação no mercado e a experiência profissional são suficientes para comprovar experiência.
- Por outro lado 20% acham uma pessoa com qualquer formação, ou com ensino médio (10%) pode trabalhar como produtor de eventos.

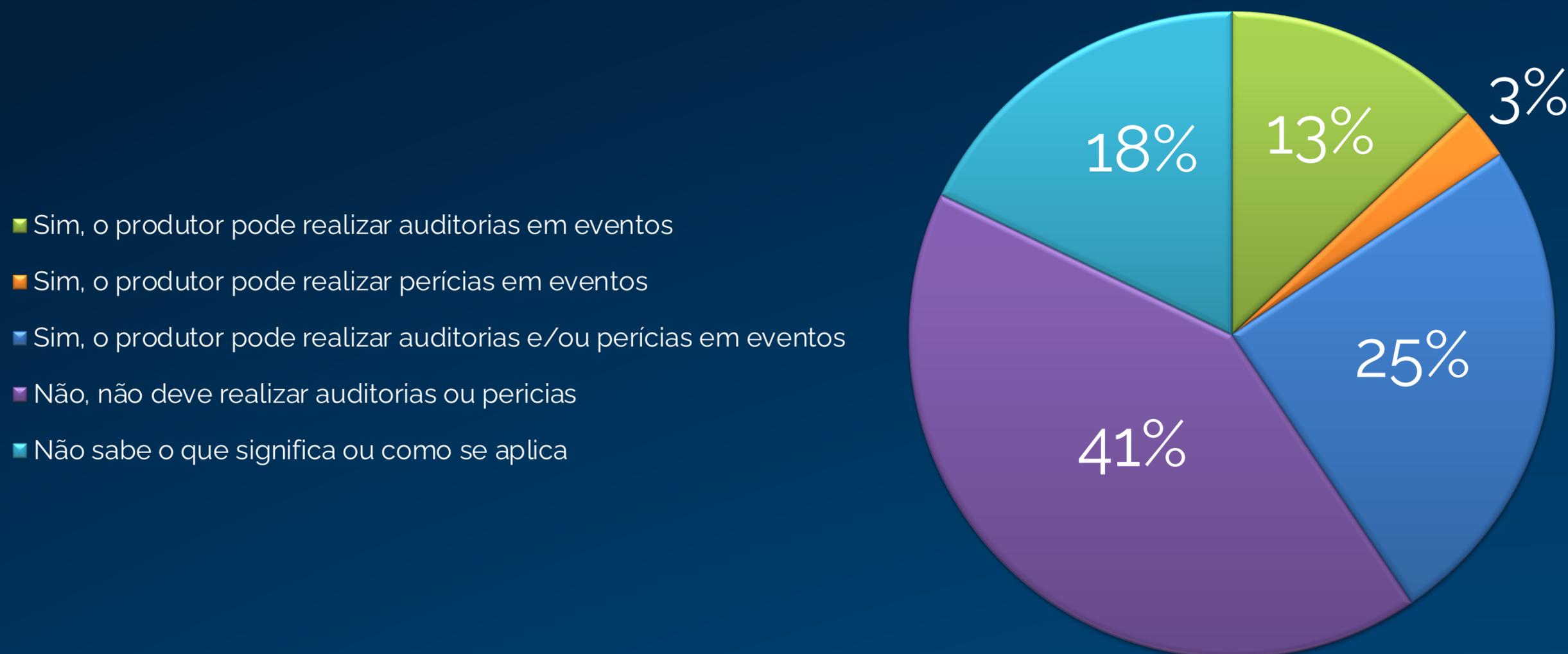
ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PRODUTOR DE EVENTOS?



ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES (CONT)

UM PRODUTOR DE EVENTOS DEVE REALIZAR AUDITORIAS OU PERÍCIAS?



COMENTÁRIOS

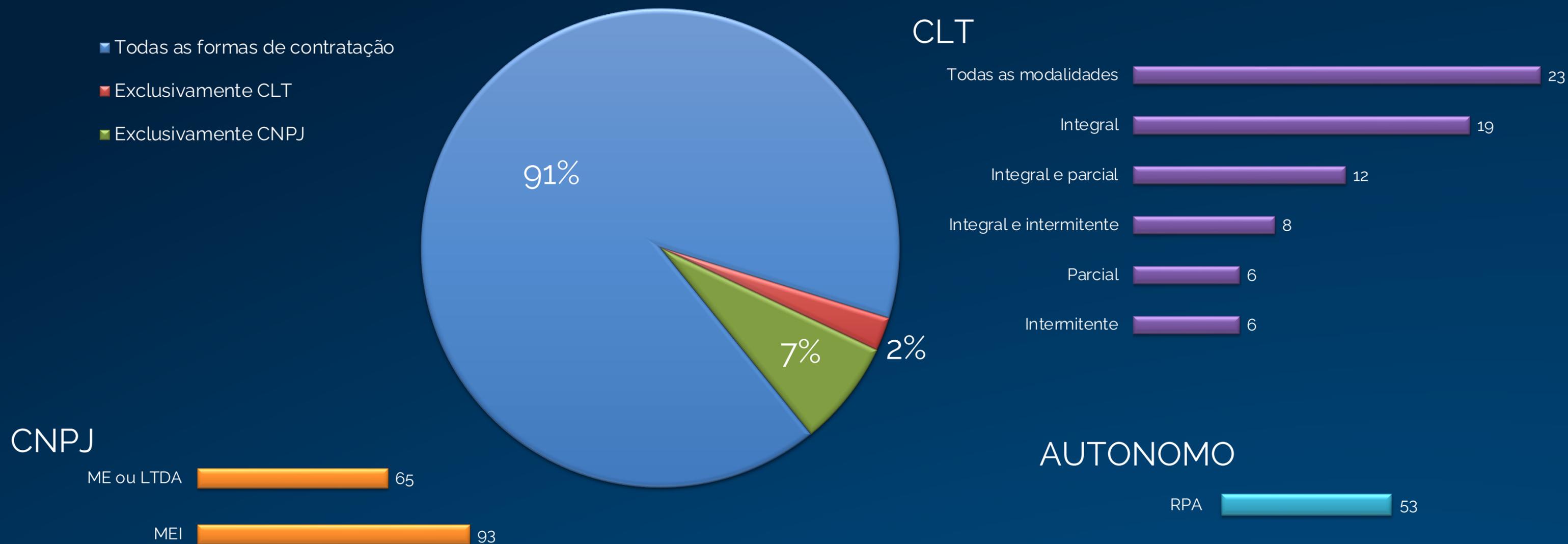
OS 308 PRODUTORES QUE RESPONDERAM Á PESQUISA:

- Entenderem que as atribuições listadas no texto da lei estão de acordo com as práticas do mercado. Há uma distribuição relativamente homogênea as atividades do produtor de eventos com exceção de três:

 - (1) Estudos, análises, avaliações, vistorias e pareceres (7%);
 - (2) Ensino, pesquisa e divulgação de novos instrumentos, normas e procedimentos (5%)
 - (3) Outras atividades pertinentes á profissão (3%).
- Dessas três, o item relacionado com vistorias e perícias chamou a atenção dos produtores de eventos por serem atividades que requerem competências e qualificações especializadas. Para este item, criamos uma pergunta específica visando obter o entendimento dos produtores de eventos sobre essa ser uma atribuição do profissional de eventos..
- Dos 308 respondentes, 41% entende que o produtor de eventos não deve ser responsável por essa atividade e 18% não conhecem o escopo dessas atividades. Por outro lado, 25% dos produtores entendeu que um profissional de eventos capacitado conseguiria exercer essa função.

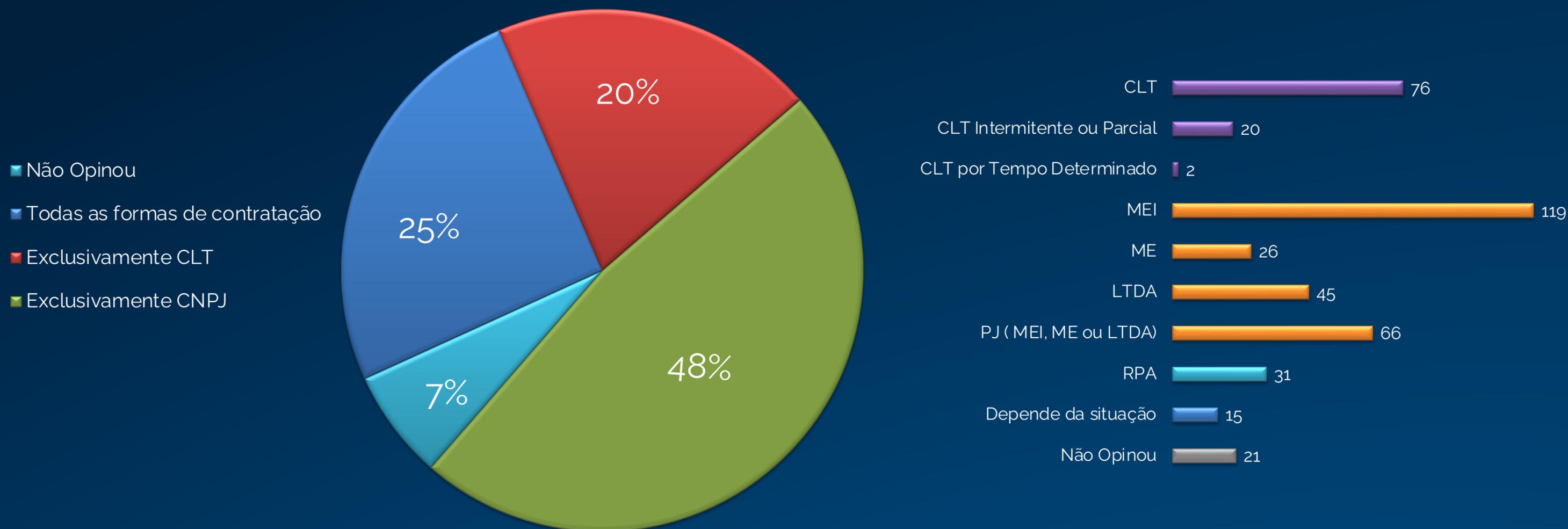
FORMAS DE CONTRATAÇÃO

QUE FORMAS DE CONTRATAÇÃO DEVEM SER ACEITAS PELO MERCADO?



FORMAS DE CONTRATAÇÃO

QUAL A FORMA IDEAL DE CONTRATAÇÃO NA OPINIÃO DO PRODUTOR?



COMENTÁRIOS

OS 308 PRODUTORES QUE RESPONDERAM À PESQUISA:

- Acham que todas as formas de contratação pessoa física (CLT) , autônomo ou pessoa jurídica (CNPJ) são formas validas de contratação.
- Dos produtores que selecionaram o CLT, 31% dos profissionais entende que todas as modalidades devem ser utilizadas na contratação de profissionais de produção.
- Dos produtores que selecionaram a contratação como pessoa jurídica, a grande maioria acha que o MEI é a melhor forma de contratação.
- Por último, em pergunta espontânea sobre as preferências dos profissionais, ficou clara a preocupação sobre a necessidade de contratações CLT para os profissionais de eventos e a necessidade de discutir essa questão de forma mais detalhada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A percepção da ANPPE após a realização da pesquisa com os produtores é que o texto substitutivo está próximo à realidade do setor e aos anseios dos produtores, necessitando apenas de alguns ajustes pontuais. Por outro lado, a pesquisa também demonstrou que ainda há muita insegurança dos produtores com relação às formas de contratação praticados no setor. Os profissionais ainda se sentem desamparadas nessa relação aos contratantes, já que não há nenhum respaldo legal para a categoria caso aconteça novamente alguma situação extrema, como foi na Covid-19. O reconhecimento pelo governo da existência desses profissionais e a criação de políticas públicas para ampará-los são fundamentais para coibir comportamentos antiéticos por parte dos contratantes e direitos enquanto cidadãos contribuintes.



QUEM SOMOS

A ANPPE é **uma associação sem fins lucrativos**, apartidária, sem fins religiosos e de caráter técnico-profissional que tem como principal objetivo **representar e unir** todos os profissionais que exercem as atividades de produção de eventos por todo o país.

Buscamos o **fortalecimento do setor** por meio da **valorização de seus profissionais**, atuando como instrumento representativo, orientador e mediador no mercado, contribuindo na **melhoria das relações profissionais e comerciais** entre todos os segmentos relacionados à Produção de Eventos.



ANPPE

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS

JUNTE-SE A NÓS!



www.anppe.org.br



[@anppebrasil](https://www.instagram.com/anppebrasil)